



PROCESSO LICITATÓRIO - 24/2017.

TOMADA DE PREÇOS - TP02/2017.

OBJETO: Consultoria e Treinamento na área da saúde.

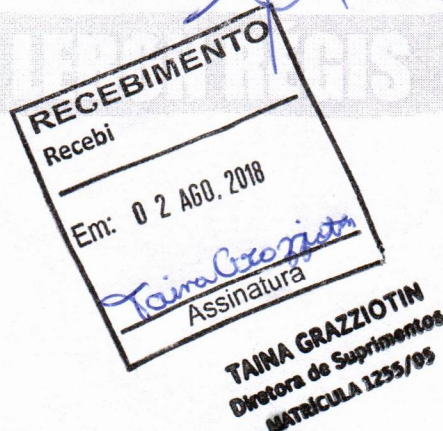
DECISÃO

Considerando a ocorrência da Operação Emergência, realizada pelo Ministério Público Estadual, que investiga práticas ilícitas em serviços de saúde pública envolvendo membros e proprietários da Empresa SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME, vencedora do processo licitatório em questão e prestadora de serviços junto ao Município, determino:

- A suspensão do Processo Licitatório e do contrato de prestação de serviços do Município com a referida Empresa, bem como a suspensão de todo e qualquer serviço que esteja sendo prestado.
- A suspensão de todo e qualquer pagamento em favor da referida empresa.
- A presente decisão se dá por prazo indeterminado até decisão posterior, devendo perdurar até que a situação jurídica/legal da referida empresa e seus representantes seja esclarecida.
- A proibição de contratar, participar de todo e qualquer processo licitatório e de prestar serviços em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Lebon Régis.
- A notificação da empresa interessada.

Lebon Régis, 02 de agosto de 2018.

Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal



CONFIDENCIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Alberto Civinski, relator do **Pedido de Prisão Temporária nº 0017697-64.2018.8.24.0000** em que é requerente o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, na forma da lei,

MANDA ao Grupo de Atuação Especial de Combate a Organizações Criminosas - GAECO, que em cumprimento ao presente mandado, extraído do processo acima indicado, **EFETUE A BUSCA E APREENSÃO** na seguinte localidade:

Local – Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC.

Endereço – Rua Artur Barth, nº 300, Centro, Lebon Régis/SC.

Objeto da busca e apreensão - Documentos e/ou conteúdos físicos ou em formato de arquivos digitais, inclusive telemáticos, armazenados em dispositivos internos ou externos de informática, tais como microcomputadores, notebooks, netbooks, tablets, smartphones, pen-drives, CDs, DVDs, bem como de materiais, cheques, valores em espécie, agendas, aparelhos de telefone celular e de quaisquer outros elementos de convicção vinculados ao objeto da presente investigação.

CONFIDENCIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

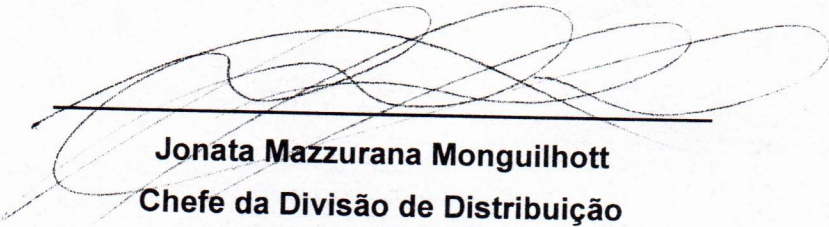
Obs. 1 – Deverá ser observada a vedação prevista no artigo 5º, XI, parte final, da Constituição Federal, no sentido de que a busca domiciliar poderá ser feita à noite somente com a autorização do morador, caso contrário, somente de dia, através da presente autorização.

Obs. 2 – Segue anexo ao presente mandado cópia da decisão de fls. 117/149.

Eu, Jonata Mazzurana Monguilhott, Técnico Judiciário Auxiliar, chefe da Divisão de Distribuição e Redistribuição de Processos Judiciais o digitei e o assino.

Florianópolis, 26 de julho de 2018.


Desembargador Carlos Alberto Civinski
Relator


Jonata Mazzurana Monguilhott
Chefe da Divisão de Distribuição

CUMPRASE.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, às _____ horas, foi dado fiel cumprimento ao presente Mandado de Busca e Apreensão, expedido pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em desfavor da sede da Prefeitura Municipal de Lebon Regis, com endereço na Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Regis/SC, na presença das testemunhas abaixo nominadas, lavrando-se Auto Circunstanciado próprio para elencar o que foi arrecadado e efetuando-se a entrega de uma cópia do aludido mandado ao responsável pelo imóvel.

O referido é verdade e dou fé.

_____/SC, _____ de agosto de 2018.

Executores:

Nome: _____ Assinatura: _____

Matrícula: _____ Função: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Matrícula: _____ Função: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Matrícula: _____ Função: _____

Responsável:

Nº Documento: _____ Assinatura: _____

1ª Testemunha: _____

Nº Documento: _____ Assinatura: _____

2ª Testemunha: _____

Nº Documento: _____ Assinatura: _____

Observações:

MPSC

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GAECO/LAGES

AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

Consoante art. 245, § 7º do CPP ("finda a diligência, os executores lavrarão auto circunstanciado...")

Acondicionamento em malote: () SIM (X) NÃO

Aos 02 dias do mês de agosto de 2018, às 8:15, em cumprimento ao MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, expedido pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, esta equipe policial, ao final assinado, em apoio à Força-Tarefa que atua junto ao GAECO/Lages, compareceu à **Prefeitura Municipal de Lebon Régis, com endereço na Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC** e, aí sendo, realizou a BUSCA de material de cunho probatório, tendo sido arrecadado o seguinte:

Item	Quant.	Descrição do item, e, se o caso, do local e circunstâncias em que o item foi encontrado, a critério do policial e conforme as instruções repassadas.
01	01	Processo licitatório nº 27/2017 - TOMADA DE PREÇOS TP02/2017, contendo 37 páginas numeradas e 38 não numeradas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

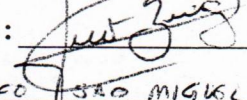
[Handwritten signature]

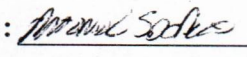
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GAECO/LAGES

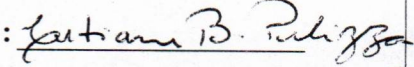
-	-	_____
---	---	-------

E, sendo o que havia para relacionar, totalizando a arrecadação de 01 itens, deu-se por encerrada a presente busca, lavrando-se este AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO que, lido, conferido, e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da lei.

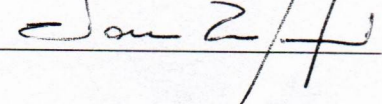
Policial/Executor (es) :

Nome: LACATE BIEBER Assinatura: 
Matrícula: 325784-5 Função: MAJ PM GAECO SÃO MIGUEL

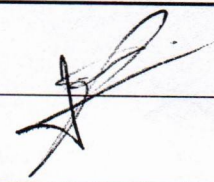
Nome: ANTÔNIO L. S. DE ALVES Assinatura: 
Matrícula: 925728-4 Função: 3º SGT PM GAECO CHAPECO

Nome: CRISTIANE B. FELIZZA Assinatura: 
Matrícula: 929364-0 Função: 3º SGT PM GAECO CHAPECO

Proprietário/Responsável: VÂNIA REGINA MARAFFON

Nº Documento: 767.611.939-15 Assinatura: 

Testemunha: JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS

Nº Documento: 049.399.839-00 Assinatura: 

Testemunha: MAICO RICARDO MELZ

Nº Documento: 932547-6 Assinatura: 